



**Corregedoria-Geral da Justiça**  
Poder Judiciário do Estado do Paraná

<b>ATA DE CORREIÇÃO</b>	
<b>SEI! n° 0081073-25.2017.8.16.6000</b>	
<b>Comarca: GUAÍRA</b>	
<b>Vara: VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL</b>	
<b>Competência: Juizado Especial Criminal.</b>	
Data: 4.12.2017.	
<b>EQUIPE CORRECIONAL</b>	
<b>Desembargador Corregedor-Geral da Justiça</b>	
- DES. ROGÉRIO KANAYAMA	
<b>Juiz Auxiliar:</b>	
- Dr. Marcos Vinicius Christo.	
<b>Assessor Correccional:</b>	
- Wellington Ricardo dos Santos Ribeiro.	
<b>Juíza Titular:</b>	
- Dra. FERNANDA MONTEIRO SANCHES	
Data da assunção: 27.7.2017.	
<b>Juiz Anterior:</b>	
- Dr. RENATO CIGERZA.	
Data de saída: 28.5.2017;	
<b>Juízes Substitutos:</b>	
- Dr. FABRÍCIO EMANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	
Data de assunção: 21.2.2017;	
<b>Chefe de Secretaria/Escrivão:</b>	
- GLAUBER RENAN FAJARDO ROSSETTO;	
Data de assunção: 7.10.2013.	
<b>Endereço do Fórum: RUA BANDEIRANTES, 1620, CENTRO, GUAÍRA/PR, 89800-000, (44) 3642-8700 - RAMAIS 8726, 8727, 8728 E 8729, glar@tjpr.jus.br.</b>	
<b>1. QUESTÕES ESTRUTURAIS</b>	
<b>1.1. FUNCIONÁRIOS</b>	
<b>Analista(s) Judiciário(s):</b>	
Nome: GLAUBER RENAN FAJARDO ROSSETTO	
Data da assunção: 07/10/2013	Matrícula: 15.583
<b>Técnico(s) de Secretaria:</b>	



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná

Nome: MARCOS ROBERTO FERREIRA DE SOUZA	
Data da assunção: 30/07/2004	Matrícula: 11.091
Técnico(s) Judiciário(s):	
Nome: DARIO DE FREITAS SILVA	
Data da assunção: 02/08/2012	Matrícula: 51.425
Nome: MARCOS ROBERTO DE LIMA	
Data da assunção: 26/07/2011	Matrícula: 50.917
Nome: RODRIGO ALVES RODRIGUES	
Data da assunção: 27/05/2014	Matrícula: 52.452
Estagiário(s):	
Nome: MARIANA SAUERESSIG ZEBALLOS ROLON	
Data da assunção: 26/07/2016	Matrícula: 255.431
Nome: KAREN PATRÍCIA SVANTEK BRAMBILA	
Data da assunção: 19/07/2016	Matrícula: 255.409
Oficial(is) de Justiça:	
Nome: AMARILDO LUIZ GARCIA	
Data da assunção: 26/05/1988	Matrícula: 7340
Nome: ANTÔNIO JURACIR BOSCHETTI	
Data da assunção: 18/05/1988	Matrícula: 7341
Nome: ELOÍSA FONSECA	
Data da assunção: 15/08/1994	Matrícula: 9040
Nome: NIVALDO PEREIRA BRANDÃO	
Data da assunção: 12/09/2008	Matrícula: 14190
Assistente do Juiz - Gabinete:	
Nome: JOSÉ AUGUSTO TRIBEK	
Data da assunção: 07/08/2017	Matrícula: 18876
Assistente do Juiz/Estagiário de Pós-Graduação do Gabinete:	
Nome: ANDRESSA CAROLYNE CORREIA	
Data da assunção: 14/03/2017	Matrícula: 257.401
Estagiário(a) de Graduação do Gabinete:	
Nome: GEOVANA DE SOUZA LIMA CORREIA	
Data da assunção: 30/11/2016	Matrícula: 257.950

## 2. JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAL

### 2.1. Sistema PROJUDI

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	EM REMESSA (EXCETO PROCESOS CONCLUSOS)
321	1.498	0	3	1

2.2. Há 1 (um) processo paralisado por mais de trinta dias.  
Regularizar;

1 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 1

Processo	Seq.	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
0003880-22.2017.8.16.0086	1873	TerCir	30	RECEBIDOS OS AUTOS



## Corregedoria-Geral da Justiça

### Poder Judiciário do Estado do Paraná

**2.3. Não há processos aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC).**

**2.4. Para "análise de juntada", pendentes de análise: SITUAÇÃO REGULAR.**

- Juntadas: 22 (vinte e dois) processos, sendo o mais antigo com data de 4.12.2017;
- Retorno de conclusão: 11 (onze), sendo o mais antigo com data de retorno 1.12.2017;
- Mandados aguardando análise de retorno: 4 (quatro), sendo o mais antigo com data de retorno 4.12.2017;
- Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0 (zero);
- Diligências aguardando retorno: 0 (zero);
- Retornos da Assessoria Militar aguardando análise: 0 (zero);
- Pedidos de Providência (Exército) agendados: 0 (zero);
- Autuação da Guia de Execução (Importação Criminal): 0 (zero);
- Multas Fupen quitadas e pendentes de juntada de quitação: 0 (zero);
- Multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação: 0 (zero);
- Multas Fupen vencidas e pendentes de reenvio ao Fupen: 0 (zero);
- Prestações Pecuniárias (Guia de Recolhimento de Custas) em atraso: 0 (zero);
- Prestações Pecuniárias (Guia de Recolhimento de Custas) em análise: 0 (zero);
- Para "análise de juntada" de magistrado: 1 (um), com data de 4.12.2017;

**2.5. Processos remetido: SITUAÇÃO REGULAR.**

- 0 (zero) ao Distribuidor;
- 1 (um) à Delegacia, com data de 24.10.2017;
- 17 (dezesete) ao Ministério Público, o mais antigo com data de 23.11.2017;
- 0 (zero) ao Contador;
- 0 (zero) às Medidas Alternativas;



## Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

### 2.6. Análise das Suspeitas de Prevenção: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Constatam-se 99 (noventa e nove) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 16.11.2011. REGULARIZAR e atentar.

### 2.7. Outros cumprimentos - citações e intimações: SITUAÇÃO REGULAR.

Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Alvará Eletrônico				0	
Cartas Eletrônicas - Enviadas		0	0	0	9
Cartas Eletrônicas - Recebidas					10
Comunicações Ipr (eletrônico)	1	0	0	0	0
Mandado	0	0	0	0	1
<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>20</b>

Com Urgência	Para Conferir	Para Expedir	Decurso de Prazo
Citações: 0	Citações: 0	Citações: 0	Citações: 0
Notificações: 0	Notificações: 0	Notificações: 0	Notificações: 0
Intimações: 0	Intimações: 0	Intimações: 0	Intimações: 0
Intimações para Peritos/Oficiais: 0	Intimações para Peritos/Oficiais: 0	Intimações para Peritos/Oficiais: 1	Intimações para Peritos/Oficiais: 0

A Secretaria deverá revisar os atos que pendem de conferência, bem como efetuar a análise dos decursos de prazo.

### 2.8. Cartas Precatórias: SITUAÇÃO IRREGULAR.

a. ENVIADAS: Constataram-se 10 (dez) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. **Regularizar. Citam-se como exemplo:**

Total de registros nesta página: 10 Pg. 1

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status
16/05/2016	Carta Precatória	0004571-07.2015.8.16.0086	0005334-13.2016.8.16.0170	Juizado Especial Criminal de Guaíra - Guaíra	Juizado Especial Criminal de Toledo - Toledo	Confirmado Retorno
27/01/2017	Carta Precatória	0000951-50.2016.8.16.0086	0003060-04.2017.8.16.0021	Juizado Especial Criminal de Guaíra - Guaíra	3º Juizado Especial Criminal de Cascavel - Cascavel	Confirmado Retorno
10/02/2017	Carta Precatória	0000150-42.2013.8.16.0086	0003014-39.2017.8.16.0013	Juizado Especial Criminal de Guaíra - Guaíra	1ª Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas de Curitiba - Curitiba	Recebida pelo Deprecado
24/05/2017	Carta Precatória	0002842-09.2016.8.16.0086	0006758-47.2017.8.16.0173	Juizado Especial Criminal de Guaíra - Guaíra	Juizado Especial Criminal de Umuarama - Umuarama	Recebida pelo Deprecado



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná

b. RECEBIDAS: Constataram-se 10 (dez) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. **Regularizar. Citam-se como exemplo:**

Total de registros nesta página: 10 ◀◀ Pg. 1 ▶▶

Dt. Cadastro ▲	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status ▲
20/06/2016	Carta Precatória	0000093-55.2015.8.16.0150	0002120-72.2016.8.16.0086	Juizado Especial Criminal de Santa Helena - Santa Helena	Juizado Especial Criminal de Guaíra - Guaíra	Recebida pelo Deprecado
16/01/2017	Carta Precatória	0007912-28.2015.8.16.0058	0000120-65.2017.8.16.0086	Juizado Especial Criminal de Campo Mourão - Campo Mourão	Juizado Especial Criminal de Guaíra - Guaíra	Recebida pelo Deprecado
10/04/2017	Carta Precatória	0000579-49.2016.8.16.0168	0001176-36.2017.8.16.0086	Juizado Especial Criminal de Terra Roxa - Terra Roxa	Juizado Especial Criminal de Guaíra - Guaíra	Recebida pelo Deprecado
21/07/2017	Carta Precatória	0001116-36.2016.8.16.0074	0002586-32.2017.8.16.0086	Juizado Especial Criminal de Corbélia - Corbélia	Juizado Especial Criminal de Guaíra - Guaíra	Recebida pelo Deprecado

### 2.9. Mandados: SITUAÇÃO REGULAR

- Aguardando Análise de Decurso de Prazo: 1 (um), com data de expedição 18.10.2017. **Regularizar. Cita-se:**

Total de registros nesta página: 1 ◀◀ Pg. 1 ▶▶

Ordenação ▲	Data Decurso ▲	Expedição ▲	Audiência em Aberto	Processo	Classe ▲	Natureza do Mandado ▲	Referente a(s) parte(s)	Oficial de Justiça ▲
18/10/2017 13:22	15/12/2017 00:31	18/10/2017 13:23		0001045-61.2017.8.16.0086 (Seq. 0002)	Termo Circunstanciado	Intimação	FELIPE DOS SANTOS	Nivaldo Pereira Brandão

### 2.10. Conclusões:

- 34 (trinta e quatro), o mais antigo com data de 21.9.2017;

### 2.11. Suspensões de Processos: SITUAÇÃO REGULAR.

Constatou-se que os processos suspensos analisados por amostragem apresentam a correlata determinação judicial. Suspensões analisadas nos processos: 0002441-73.2017.8.16.0086, 0003054-93.2017.8.16.0086 e 0003551-10.2017.8.16.0086.

### 2.12. Apreensões: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- 126 (cento e vinte e seis) registros ativos não encerrados, entre os quais:

- 23 (vinte e três) "eletroeletrônicos diversos". Processo analisado nº 0006970-09.2015.8.16.0086. Apreensão nº 00355/2016. Consta a data do cadastro do SNBA. Consta a descrição do objeto. Consta como



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná

localização interna "SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL". Auto de apreensão foi vinculado;

**Processo 0006970-09.2015.8.16.0086** ☆ 📄 📁 - **Apreensão**  
**00355/2016**

---

**Cadastro Estadual de Bens Apreendidos (CEBA)**

---

**Processo:** 0006970-09.2015.8.16.0086  
**Nº da Apreensão:** 00355/2016  
**Data do registro:** 07/01/2016  
**Data do cadastro no SNBA:** 04/05/2017  
**Localização Interna:** SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL  
**Local Atual:** Outros/RESIDENCIA  
**Tipo da apreensão:** Eletroeletrônicos diversos  
**Apreendido com:** (Autor do Fato) IVANILDO LEMOS MARQUES DA SILVA

**Condições de Uso:** Sim  
**Descrição:** 01 RÁDIO AUTOMOTIVO MARCA PIONEER N. DEH - 1450UB, 01 BATERIA MOURA COM N. C20205A40748, B206205, 02 TWISTER, 04 CORNETAS MARCA HAYASHI MOTOS, 02 ALTO FALANTES MARCA MIDI BASS 1000W, 01 MÓDULO MARCA ROADSTAR RS-4610HP, PMPO 2240W, 01 MÓDULO MARCA B.BUSTER, N. BB-3000D 300 WATTS MAX.  
**Depositário:** Delegacia

**Data de encerramento:**  
**Motivo do encerramento:**

Obs.: Para encerrar a apreensão, crie uma nova Movimentação Física assinalando a opção "Encerrar Apreensao".

**Documentos vinculados à apreensão**

Arquivo: RELAÇÃO DE OBJETOS APREENDIDOS	Ass.: LUIZ ALBERTO MIRANDA RODRIGUES	T. 6970.09.2015 . OBJETOS APREENDIDOS.pdf	Segredo
Arquivo: Informação	Ass.: MARIANA SAUERESSIG ZEBALLOS ROLON	Sistema Nacional de Bens Apreendidos 697009.2015.pdf	Segredo

**Movimentação Física da Apreensão**

Local	Data	Motivo	Movimentado Por
Outros	20/12/2015	Cadastro	Luiz Alberto Miranda Rodrigues Estagiário

Adicionar

• 10 (dez) "outros bens móveis". Processo analisado nº 0001044-76.2017.8.16.0086. Apreensão nº 37331/2017. Não consta a data do cadastro do SNBA. Consta a descrição do objeto. Consta como localização interna "Cofre Juizado (Sala do Juizado)". Auto de apreensão foi vinculado. **Regularizar cadastro da apreensão junto ao SNBA;**



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná

Processo 0001044-76.2017.8.16.0086 ☆ 📄 📁 - Apreensão  
37331/2017

### Cadastro Estadual de Bens Apreendidos (CEBA)

Processo: 0001044-76.2017.8.16.0086

Nº da Apreensão: 37331/2017

Data do registro: 04/05/2017

Data do cadastro no SNBA:

Localização Interna: Cofre Juizado (Sala do Juizado)

Local Atual: Varas da Comarca/Vara Criminal de Guaira

Tipo da apreensão: Outros Bens Móveis

Descrição: 01 uma chave mixa

Depositário:

Data de encerramento:

Motivo do encerramento:

Obs.: Para encerrar a apreensão, crie uma nova Movimentação Física assinalando a opção "Encerrar Apreensao".

### Documentos vinculados à apreensão

Arquivo: Termo Circunstanciado	Ass.: KAREN PATRÍCIA SVANTEK BRAMBILA	TC IP 0412017.pdf	Segredo
--------------------------------	--	-------------------	---------

### Movimentação Física da Apreensão

Local	Data	Motivo	Movimentado Por
Origem/Delegacia de Polícia	15/03/2017	Cadastro	Karen Patrícia Svantek Brambila Estagiário
Varas da Comarca	04/05/2017	Encaminhamento à Vara	Karen Patrícia Svantek Brambila Estagiário

### DETERMINAÇÕES:

- Deverá a Secretaria revisar e cadastrar todas as apreensões ativas junto ao SNBA (Sistema Nacional de Bens Apreendidos);
- Cuidar, em relação às apreensões, para que todos os dados sejam preenchidos (em caso de armas de fogo, p.ex.: data do cadastro no SNBA, tipo de cano, nº de canos, acabamento, identificação do depositário) evitando-se, assim, o retrabalho, por exemplo, na formação do pedido de providências para remessa de armas ao Ministério do Exército;
- Cobrar a imediata remessa de todas as apreensões que estão nas Delegacias de Polícia, de acordo com a viabilidade de armazenamento da Serventia, assim como os comprovantes dos depósitos bancários dos valores apreendidos. Proceder à vinculação dos documentos de apreensão, depósitos e laudos. Os bens têm que ter valor descrito (a exceção de



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná

armas e substâncias entorpecentes), os quais podem ser consultados no site da [www.fipe.org.br](http://www.fipe.org.br). Ou dos demais objetos pelo site [www.mercadolivre.com.br](http://www.mercadolivre.com.br);

- Observar o disposto no Código de Normas em relação às apreensões, as quais devem permanecer no Fórum, (exceto entorpecentes e explosivos);

### 2.14. Benefícios/medidas/suspensões do processo: SITUAÇÃO REGULAR

• 28 (vinte e oito) transações penais ativas. Processo analisado: 0002145-85.2016.8.16.0086. Transação devidamente cadastrada. Consta informações sobre o cumprimento da medida.

#### Transação Penal - 0002145-85.2016.8.16.0086

Partes: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --

Parte: JOSE AUGUSTO DE SALES  
Data de Início: 20/07/2016  
Data de Término: 29/07/2016  
Status: CUMPRIDA

Medidas Alternativas:

Tipo de Medida	Status	Cumprimentos	Destinatário/Local
Prestitação pecuniária - Guia de Recolhimento de Custas	CUMPRIDA	Encerrado em: 29/07/2016	Prestação Pecuniária Integrada ao Sistema de Guias de Recolhimento de Custas

Comunicação IIPR Gerar Relatório Reativar Alterar Remover

Parte: MIKAEL DANTAS DE SOUSA  
Data de Início: 20/07/2016  
Data de Término:  
Status: ATIVA

Medidas Alternativas:

Tipo de Medida	Status	Cumprimentos	Destinatário/Local
Prestitação de serviços à comunidade	ATIVA		Centro Administrativo Municipal - CAM

Adicionar

Comunicação IIPR Gerar Relatório Descumprir Alterar Remover

#### Prestação pecuniária - Guia de Recolhimento de Custas

Status: CUMPRIDA  
Data Provável de Término: 10/09/2016  
Data de Término Efetiva: 29/07/2016

##### Controle de Pagamentos

Status: CUMPRIDA  
Total Previsto: R\$ 880,00  
Total Pago: R\$ 880,00  
Total a Pagar: R\$ 0,00

Parcelas:

Previsão de Pagamento	Data de Pagamento Efetivo	Valor Previsto Pagamento	Valor Pago	Status	Detalhamento
10/08/2016	29/07/2016	440,00	440,00	CUMPRIDA	Visualizar
10/09/2016	29/07/2016	440,00	440,00	CUMPRIDA	Visualizar
<b>Total</b>		<b>880,00</b>	<b>880,00</b>		

Atualizar Pagamentos Remover Voltar



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná

- 3 (três) Suspensões Condicionais do Processo ativas. Suspensão analisada: 0002120-72.2016.8.16.0086. Suspensão devidamente cadastrada. Constan informações acerca do cumprimento da medida.

### Suspensão - 0002120-72.2016.8.16.0086 ☆ 📄 🗑️

Partes: CLAUDIO JOSE SANTANA ▼

Motivo da Suspensão: Art. 89 da Lei 9.099/95

Parte: CLAUDIO JOSE SANTANA

Data de Início: 03/03/2015

Data de Término:

Status: ATIVA

Condições:

Tipo de Medida	Status	Cumprimentos	Destinatário/Local
🔗 Comparcimento em juízo	ATIVA	A Cumprir em: 04/12/2017	Juízo
🔗 Prestação de serviços à comunidade	CUMPRIDA	Encerrado em: 12/09/2017	Centro Administrativo Municipal - CAM
🔗 Proibição de ausentar-se	ATIVA	Sem cumprimentos definidos	
🔗 Proibição de frequentar determinados lugares	ATIVA	Sem cumprimentos definidos	

Adicionar

Comunicação IIPR

Gerar Relatório

Descumprir

Alterar

Remover

### Comparcimento em juízo

Status: ATIVA

Data Provável de Término: 04/06/2018

Data de Término Efetiva:

Período (por quanto tempo): 2 ano(s) 0 mês(es) e 0 dia(s)

Local: (Juízo)

Primeira Apresentação: 04/07/2016

### Controle do cumprimento

Cumprimentos:

Data Prevista de Cumprimento	Data de Cumprimento Efetivo (Data do Comparcimento)	Compareceu	Compensado	Justificado	Data Justificativa	Comprovante(s)	Cumpriu	Situação
🔗 04/07/2016	04/07/2016	Sim				🔗 Termo de Comparcimento CLAUDIO JOSE SANTANA.pdf	Sim	Cumprido
🔗 04/08/2016	05/08/2016	Sim				🔗 Termo de Comparcimento CLAUDIO JOSE SANTANA.pdf	Sim	Cumprido
🔗 04/09/2016	04/10/2016	Sim				🔗 Termo de Comparcimento CLAUDIO JOSE SANTANA.pdf	Sim	Cumprido
🔗 04/10/2016	04/11/2016	Sim				🔗 Termo de Comparcimento CLAUDIO JOSE SANTANA.pdf	Sim	Cumprido
🔗 04/11/2016	12/12/2016	Sim				🔗 Termo de Comparcimento CLAUDIO JOSE SANTANA.pdf	Sim	Cumprido



**3. PROCESSOS ANALISADOS**

**3.1. - CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS:**

Em diversos processos analisados verificou o cumprimento das decisões judiciais fora do prazo, a exemplo:

- 0000334-90.2016.8.16.0086 (mov. 37 e 38 - 1 (um) dia), 0000364-16.2014.8.16.0048 (mov. 95 e 97 - 2 (dois) dias), 0000435-98.2014.8.16.0086 (mov. 81 e 85 - 4 (quatro) dias)

**DETERMINAÇÃO: As decisões judiciais devem ser cumpridas em prazo de até cinco dias (art. 228 CPC).**

**3.2. - INTIMAÇÕES:**

As intimações aos procuradores das partes não são realizadas dentro do prazo médio de 24 (vinte e quatro) horas, a exemplo dos processos:

- 0000334-90.2016.8.16.0086 (mov. 28 e 29 - 4 (quatro) dias), 0000493-67.2015.8.16.0086 (mov. 91 e 92 - 6 (seis) dias).

**DETERMINAÇÃO: As intimações devem ser cumpridas em prazo de 24 (vinte e quatro) horas.**

**3.3. - ANÁLISE DE JUNTADAS:**

Nos processos analisados, verificou-se o cumprimento de "análise de juntadas" dentro do prazo, a exemplo:

- 0000061-77.2017.8.16.0086 (mov. 32 e 33 - 1 (um) dia),

**DETERMINAÇÃO: realizar este ato em prazo máximo de três dias.**

**3.4. - CONCLUSÕES E DEMAIS REMESSAS:**

As conclusões e remessas ao Ministério Público não são realizadas diariamente, a exemplo, processos n° 0000015-25.2016.8.16.0086 (mov. 16 e 17 - 45 (quarenta e cinco) dias), 0000118-32.2016.8.16.0086 (mov. 57 e 58 - 22 (vinte e dois) dias).

**Atentar-se para o prazo de 3 (três) dias para realizar a análise de juntada.**



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná

### 4. DETERMINAÇÕES, CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA

4.1. Diariamente deverá ser consultado os comandados do Sistema Projudi (MESA ESCRIVÃO -> FEITOS EM GERAL -> AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO) e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão há mais de cinco dias (art. 228 CPC);

(\*) Clique em ⓘ para obter mais informações a respeito de cada item:

FEITOS EM GERAL ⓘ	INCIDENTES ⓘ	PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS ⓘ	AUDIÊNCIAS ⓘ	JUIZ LEIGO ⓘ	MANDADOS ⓘ
CARTAS ⓘ	APREENSÕES ⓘ				

(\*) Clique em ⓘ para obter mais informações a respeito de cada item:

FEITOS EM GERAL AUTUADOS / CASOS NOVOS ⓘ	FEITOS EM GERAL EM EFETIVO ANDAMENTO ⓘ	PROCESSOS FÍSICOS EM ANDAMENTO ⓘ	PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 30 DIAS(*) ⓘ	FEITOS EM GERAL ARQUIVADOS / BAIXADOS ⓘ	FEITOS EM GERAL SUSPENSOS / SOBRESTADOS ⓘ	PROCESSOS EM INSTÂNCIA RECURSAL ⓘ
AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL ⓘ						

4.2. Atentar ao comandado (PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS) e evitar paralisações indevidas.

4.3. Requisitar informações aos juízos deprecados acerca das cartas precatórias enviadas e já com prazos vencidos. No tocante às cartas precatórias recebidas e com prazo já vencido, verificar pormenorizadamente cada caso e, se for a hipótese, efetuar a imediata devolução. Se não for hipótese de devolução, prestar as devidas comunicações ao juízo deprecante sobre o andamento. Consultar, com frequência, o relatório de Cartas Precatórias Eletrônicas, cuidando para que os feitos não fiquem sem movimentação regular. Cobrar as informações pertinentes e o cumprimento do ato deprecado dentro do prazo estipulado, nos termos do item 17.1.1.13 do Código de Normas. Adequar o prazo concedido para cumprimento com a finalidade da carta precatória. Por exemplo, o prazo de 30 (trinta) dias é demasiadamente



## Corregedoria-Geral da Justiça

### Poder Judiciário do Estado do Paraná

exíguo para o cumprimento de carta precatória cuja finalidade é a fiscalização da suspensão condicional do processo, sendo acertado, para estes casos, conceder o prazo de 2 a 4 anos, a depender do prazo da suspensão. O mesmo se aplica em relação à transação penal. Na hipótese de o sistema não permitir dar o prazo necessário, a Secretaria deverá dar, ao menos, o prazo de 365 dias.

**4.4.** Certificar-se, no arquivamento do processo, de que não há nenhuma pendência, como por exemplo, cadastros nos localizadores que não foram baixados ou apreensões em aberto.

**4.5.** Manter atualizados os registros de apreensões no site do Conselho Nacional de Justiça, em consonância com a Instrução n° 04/10 do CNJ e Ofício Circular n° 110/10 da CGJ.

**4.6.** Utilizar a ferramenta "intimar Oficial de Justiça" para prestar esclarecimento ou devolver mandados com prazo excedido diretamente no Projudi, em virtude da atualização do sistema para a versão 5.0. Informações sobre utilização/cadastro devem ser obtidas diretamente com o DTIC e Suporte Projudi.

**4.7. Os dados constatados durante a Correição permitiram inferir que o serviço oferecido pelo Juizado Especial é desempenhado com boa qualidade, podendo aprimorar os resultados ao adotar novas rotinas de trabalho e divisão de tarefas**

**4.8.** No mais, insta salientar que as considerações aqui repisadas constituem uma abordagem meramente sintética, devendo a Chefe de Secretaria reportar-se a todo conteúdo desta ata;



## Corregedoria-Geral da Justiça

### Poder Judiciário do Estado do Paraná

#### 5. AO JUÍZO

**5.1.** Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Secretaria do Juizado Especial cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

**5.2.** O relatório circunstanciado, o qual deverá ser encaminhado no referido prazo à Corregedoria Geral da Justiça pelo Juízo, deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela Secretaria, dando conta do cumprimento das determinações, de acordo com o disposto no CN 1.13.65.

**5.3.** Os documentos deverão ser remetidos pelo sistema Mensageiro, iretamente para a **Seção de Correições e Inspeções da Corregedoria-Geral da Justiça.**

#### 6. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

**6.1.** À Divisão de Cadastro e Controle de Atos Normativos do Departamento da Corregedoria Geral da Justiça - DCJ-DCCAN;

**6.2.** À Seção de Inspeções e Correições da Corregedoria (GCJ-GJACJ-AC-IC) para os devidos fins;

#### 7. ENCERRAMENTO

Anotadas todas as ponderações realizadas pelo Desembargador Rogério Kanayama Corregedor-Geral da Justiça, e pelo Juiz Auxiliar Marcos Vinicius Christo, foi lavrada a presente ata pelo Assessor Correcional Wellington Ricardo dos Santos Ribeiro.

**Des. Rogério Kanayama**

Corregedor-Geral da Justiça